**REQUERIMENTO Nº 063/2021**

O Vereador que o presente subscreve, no exercício de suas atividades parlamentares, consoante lhe faculta o artigo 176 do Regime Interno da Câmara Municipal, vem, após aprovação do Plenário desta Casa, ***requerer do Prefeito Municipal, Sr. Edson de Souza Vilela, que se digne determinar o cumprimento da Lei Municipal nº 2.820, de 03 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a transmissão das reuniões dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura na internet.***

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por objetivo solicitar do Chefe do Poder Executivo Municipal o cumprimento de lei municipal para efetivar a transmissão das reuniões dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura na internet.

É importante registrar que a supracitada Lei Municipal nº 2.820/2021 está em perfeita vigência, e seu descumprimento pode, em tese, configurar crime de responsabilidade sujeito a julgamento pelo Poder Judiciário, nos exatos termos do disposto no art. 1º, inciso XIV do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Sendo assim, pedimos seja a matéria tratada com máxima urgência.

Com isso, peço ao Prefeito, referendado pelos nobres colegas deste Poder, e em conjunto com sua assessoria técnica, realize estudo de viabilidade de se concretizar este pedido.

Carmo do Cajuru/MG, 21 de dezembro de 2021.

**Anthony Alves Rabelo**

**Vereador**